



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 07/2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 624.118,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39-50 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 24 de 01 de 2018

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

(08x0) votos
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

(08x0) votos
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.**

Neste momento a prorrogação se faz necessária visto que o SUS, nos últimos 25 anos tem tentado se consolidar como uma política pública de proteção e promoção de saúde, porém, pouco avanço tem conseguido na melhora do processo de gestão e resultados. Em face deste grande desafio o Ministério da Saúde expediu a Portaria nº 3.992, de 12 de dezembro de 2017 e a Portaria de Consolidação do SUS de nº 01 a 06 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Frente a esta nova legislação que muda e reorganiza as políticas públicas a serem adotadas a partir daquela data, a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com seus elos de trabalho, necessita se ajustar às novas regras, adequando os contratos anteriores à nova legislação.

Nesse sentido, tais convênios têm a necessidade de avançar no processo de gestão conforme orientação do Tribunal de Contas, que orienta uma melhoria criando metas mais efetivas tanto quantitativas como qualitativas, que sejam capazes de garantirem o direito do usuário, e ser responsável com o erário público, sendo este o foco dessa Administração Municipal desde o início de sua gestão.

O prazo ora assinalado servirá para abertura de discussão ampla com a participação da Secretaria de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, essa insigne Casa de Leis e demais segmentos afins, para se estabelecer um diálogo produtivo e responsável, que atenda melhor as necessidades do município e estejam nos limites da capacidade orçamentária e, acima de tudo, com resultados em que o único beneficiário seja o usuário.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 010/2018

Pirassununga,

18 / 01 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente
Presidente

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4235/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 009/2018

Tendo em vista a relevância das matérias nos termos do art. 105 do R.I., fica designado o dia 24/01/18 às 17 horas, para sessão extraordinária. Providencie-se o necessário.

Pirass., 18/01/2018.

O 1811

Pirassununga, 17 de janeiro de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, protocolados nessa Casa concomitantemente a este expediente, a saber:

I – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017;

II – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017;

III – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017;

IV – Projeto de Lei que visa alterar e criar dispositivos na Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o presente exercício;

V – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017;

VI – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escola de Samba e Bloco Carnavalesco deste Município, a título de suprimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura;

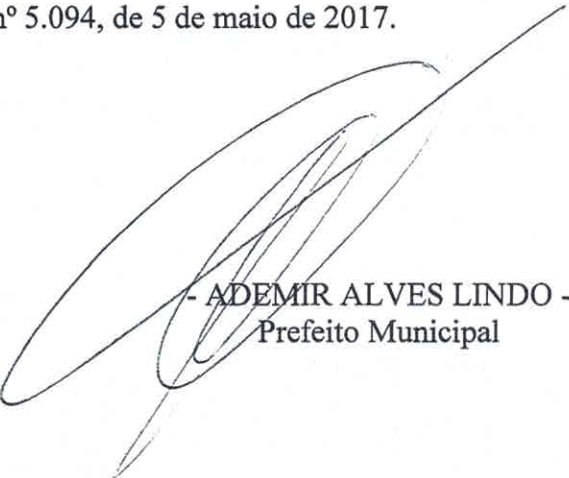


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Atenciosamente,



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 07/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24 JAN 2018

Presidente

EDSON SIDINEI VICK

Relator

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO

Membro

NATAL FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 07/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 JAN 2018


Presidente

NATAL FURLAN


Relator

PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA "PAULINHO DO MERCADO"


Membro

VITOR NARESSI NETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 07/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

24 JAN 2018


Presidente
PAULO EDUARDO CAETANO ROSA


Relator
JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO


Membro
VITOR NARESSI NETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 07/2018

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 24 de JAN 2018 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o **Projeto de Lei nº 07/2018** que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018.

Vereador

Vitor Naressi Netto

[Signature]
Paulo Fogaça

[Signature]
Natali

[Signature]
L. M. N. e

[Signature]
Carvalho

[Signature]
Raulo S. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5122

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

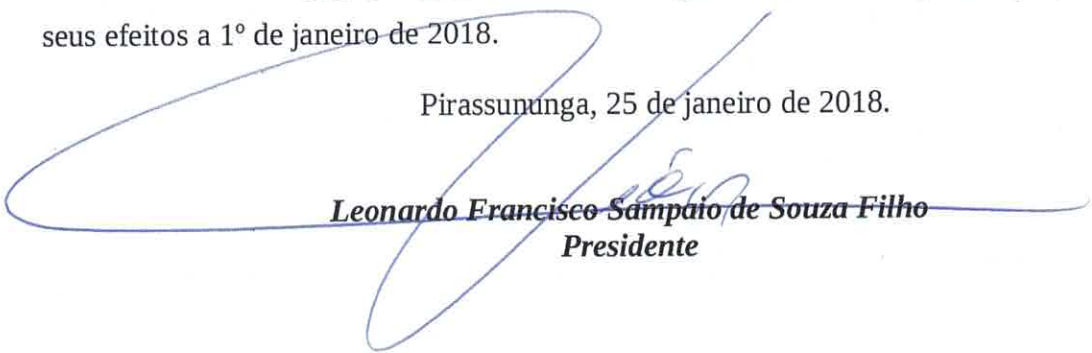
Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 624.118,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39-50 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00009/2018-SG

Pirassununga, 25 de janeiro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 5117, 5118, 5119, 5120, 5121 e 5122, referente aos Projetos de Lei nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 07/2018, aprovado em Sessão Extraordinária de 24 de janeiro de 2018.

Informo, ainda que o Projeto de Lei nº 06/2018, foi rejeitado por (03x04) votos e 01 (uma) abstenção.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Pirassununga – SP

Recebi
Pirassununga, 26/01/2018
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.203, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 624.118,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39-50 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

(quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 704.333,33 (setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 432 - código de aplicação 3100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.203, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 624.118,74 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - 33.90.39-50 - fonte 05 - código de aplicação 3000046 - despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.029, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais e **considerando**,

A ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;

A introdução dos vírus chikungunya e Zika;

A possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

A necessidade de:

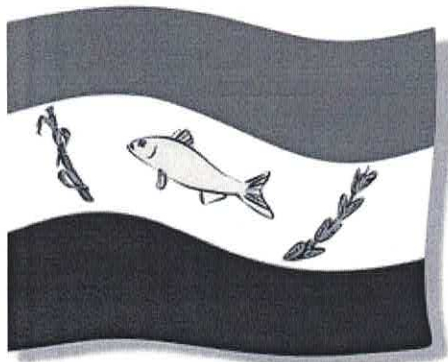
- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e zika;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;
- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças;
- garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Name

Last modified Size

	2018-02-05 - Diário Eletrônico nº 55 - 5 de fevereiro de 2018.pdf	05-Feb-2018 16:46	162K
	2018-02-02 - Diário Eletrônico nº 55 - 2 de fevereiro de 2018.pdf	02-Feb-2018 16:54	138K
	2018-02-01 - Diário Eletrônico nº 55 - 1º de fevereiro de 2018.pdf	01-Feb-2018 16:42	1.1M
	2018-01-31 - Diário Eletrônico nº 54 - 31 de janeiro de 2018.pdf	31-Jan-2018 14:46	143K
	2018-01-31 - Diário Eletrônico nº 54 - 2-31 de janeiro de 2018.pdf	05-Feb-2018 16:11	296K
	2018-01-30 - Diário Eletrônico nº 54 - 30 de janeiro de 2018.pdf	30-Jan-2018 16:45	158K
	2018-01-29 - Diário Eletrônico nº 54 - 29 de janeiro de 2018.pdf	29-Jan-2018 15:53	138K
	2018-01-26 - Diário Eletrônico nº 54 - 26 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 16:54	2.9M
	2018-01-25 - Diário Eletrônico nº 54 - 25 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 10:20	141K
	2018-01-24 - Diário Eletrônico nº 54 - 24 de janeiro de 2018.pdf	24-Jan-2018 16:50	149K
	2018-01-23 - Diário Eletrônico nº 54 - 23 de janeiro de 2018.pdf	23-Jan-2018 15:30	149K
	2018-01-22 - Diário Eletrônico nº 54 - 22 de janeiro de 2018.pdf	22-Jan-2018 14:32	189K
	2018-01-19 - Diário Eletrônico nº 54 - 19 de janeiro de 2018.pdf	19-Jan-2018 16:21	135K
	2018-01-18 - Diário Eletrônico nº 54 - 18 de janeiro de 2018.pdf	18-Jan-2018 15:17	536K
	2018-01-17 - Diário Eletrônico nº 54 - 17 de janeiro de 2018.pdf	17-Jan-2018 14:25	208K
	2018-01-16 - Diário Eletrônico nº 54 - 16 de janeiro de 2018.pdf	16-Jan-2018 15:49	149K
	2018-01-15 - Diário Eletrônico nº 54 - 15 de janeiro de 2018.pdf	15-Jan-2018 15:47	157K
	2018-01-12 - Diário Eletrônico nº 54 - 12 de janeiro de 2018.pdf	12-Jan-2018 14:09	174K
	2018-01-11 - Diário Eletrônico nº 54 - 11 de janeiro de 2018.pdf	11-Jan-2018 14:54	355K
	2018-01-10 - Diário Eletrônico nº 54 - 10 de janeiro de 2018.pdf	10-Jan-2018 16:28	1.0M
	2018-01-09 - Diário Eletrônico nº 54 - 9 de janeiro de 2018.pdf	09-Jan-2018 15:12	324K
	2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf	08-Jan-2018 14:46	1.5M
	2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf	05-Jan-2018 15:05	156K
	2018-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 14:23	215K
	2018-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 08:58	2.4M
	2018-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 09:23	920K